



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 137.296,40 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), decorrentes de superávit financeiro, destinados ao Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente, entre outras providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95, de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.296,40 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FONTE 0000 – R\$ 137.296,40

07.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2049	Apoio a Assistência a Criança e ao Adolescente	
3350.41.00.0000	Contribuições	R\$ 107.296,40
3390.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 22.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 no recurso próprio – fonte 0000, no valor de **R\$ 137.296,40 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de agosto de 2014.

Renan Vinicius Santos de Oliveira

Prefeito